



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87650-000 - - Paranacity
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.883

Data: 06 de junho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** objetivando a aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs, inclusão no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 102.808,00 (Cento e dois mil, oitocentos e oito reais)**, para aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.002.27	DESPORTO E LAZER		
11.002.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.002.27.812.0024	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER		
11.002.27.812.0024.1.030	EXECUÇÃO CONTRATO 0371181-29 - MIN.ESPORTES - ATIs		
44.90.52.00 fonte 3.1 749	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	97.500,00
44.90.52.00 fonte 01000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	5.308,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **provável excesso de arrecadação da fonte 749** do Contrato de Repasse nº 0371181-29 - Ministério do Esporte, no valor de **R\$-97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)** e cancelamento da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$-5.308,00 (Cinco mil e trezentos e oito reais)**, a saber:

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
33.90.30 ficha 777 f.01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes.Civil	R\$	5.308,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - CEP 87660-000 - - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL - PPA


PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs	102.808,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em
06 de junho de 2012.


Mano Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

